

LEI Nº 1.086 DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da Quota Municipal do Salário-Educação, repassado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Lei nº 10.832 de 29/12/03 e a Portaria nº 028 de 06/02/04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de abril de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.086 DE 19 DE ABRIL DE 2004

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Aquisição de Livros para Acervo de Leitura nas Unidades Escolares</i>		
2004.121220202.009	3.3.90.30-07	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de abril de 2004.

Élio Affonso de Paula